

Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI) ⁱ⁾

(Aplica-se apenas aos alunos com adaptações curriculares significativas)
(DL n.º 54/2018, de 6 de julho – Art.º 24º; Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro)

Nome:		Idade:	___ anos
Data de nascimento:	___ / ___ / ___	N.º Cartão Cidadão:	
Jardim de Infância / Escola:		Nº processo:	
Nível de educação/ensino:	Ed. Pré-Escolar <input type="checkbox"/> 1º CEB <input type="checkbox"/> 2º CEB <input type="checkbox"/> 3º CEB <input type="checkbox"/>		
Grupo (EPE) / Ano de Escolaridade:	___ anos / ___º	Turma:	___
Encarregado de Educ.:		Contacto:	
Residência:		Código Postal:	

1. Identificação e operacionalização das adaptações curriculares significativas

(Alínea c) do Art.º 2º)

(Com base no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, nas aprendizagens essenciais e nos demais documentos curriculares)

Disciplinas/módulos/UFCD *(Tendo por base os documentos curriculares em vigor)*

Competências e aprendizagens a desenvolver (conhecimentos, capacidades e atitudes)

(Tendo por base as áreas de competências definidas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, de acordo com os interesses, potencialidades, expectativas e necessidades do aluno, assim como expectativas da família, conforme identificado no Relatório Técnico-Pedagógico)

Estratégias de ensino

(Identificar as ações a implementar, com enfoque no aluno e nos seus contextos, de modo a promover o desenvolvimento eficaz das competências e aprendizagens delineadas)

Adaptações no processo de avaliação

Contextos/ intervenientes

Carga horária semanal ⁱⁱⁱ⁾ *(Anexar horário)*

2. Outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

3. Competências transversais a serem desenvolvidas por todos os intervenientes
(Com base nos descritores operativos preconizados no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória)

4. Critérios de avaliação e de progressão

5. Necessidade de produtos de apoio para o acesso e participação

Sim

Não

(Em caso afirmativo identificar os produtos necessários, o porquê dessa necessidade bem como contextos da sua utilização)

6. Plano individual de transição

Sim

Não

(Em caso afirmativo, anexar o PIT)

7. Plano individual de Intervenção Precoce

*

Sim

Não

8. Plano de Saúde Individual *

Sim

Não

*(*Em caso afirmativo, indicar de que forma é garantida a coerência, articulação e comunicação com o PEI. Anexar o(s) documento(s))*

9. Estratégias para o processo de transição entre ciclos de educação e ensino

(Conforme definido no RTP)

O Encarregado de Educação			
Nome:			
Data:	___/___/___	Assinatura	

O Aluno			
Nome:			
Data:	___/___/___	Assinatura	

Responsáveis pela implementação das medidas	
Nome	Função
DATA: ___/___/___	

Técnicos e outros docentes		
Nome	Função	Assinatura

O Coordenador da implementação das medidas propostas (N.º 10 do Art.º 21.º)			
Nome:			
Data:	___/___/___	Assinatura	

O Coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (Art.º 12.º)			
Nome:			
Data:	___/___/___	Assinatura	

O Presidente do Conselho Pedagógico (n.º 4 do Art.º 22.º)

Nome:			
Data:	___/___/___	Assinatura	

Homologação pelo Diretor (n.º 4 do Art.º 22.º)

Nome:			
Data:	___/___/___	Assinatura	

i)

- O Programa Educativo Individual deve ficar concluído no prazo máximo de 30 dias úteis após a identificação da necessidade de adaptações curriculares significativas como medida de suporte à aprendizagem e à inclusão.
- O PEI é submetido à aprovação dos pais ou encarregado de educação do aluno no prazo de 5 dias úteis após a sua conclusão.
- Após concordância dos pais ou encarregado de educação, o PEI é submetido a apreciação do Conselho Pedagógico.
- Depois de ouvido o Conselho Pedagógico, o PEI é homologado pelo Diretor no prazo de 10 dias úteis.
- O PEI deve ser revisto atempadamente de modo a garantir que no início de cada ano letivo as medidas são imediatamente mobilizadas.

ii) De acordo com o respetivo nível de educação e ensino.